



OFÍCIO VEREADOR Nº 1189/2020

São Roque, 17 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Venho, por meio deste, **encaminhar** a Vossa Excelência, tendo em vista ter sido eleito Prefeito do Município de nossa cidade para o período de 2021 a 2024, uma Indicação anexa a este Ofício que solicita a inclusão da Vila do Carmo na regularização do Programa Cidade Legal.

O Programa Cidade Legal foi criado em agosto de 2007 pelo Governo do Estado de São Paulo com o objetivo de implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais. Por meio do programa, a Secretaria de Estado da Habitação oferece orientação e apoio técnico às prefeituras para a regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

E TELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Vereador da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO

Leitura em Plenário
Na **41ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 07/12/2020

INDICAÇÃO Nº 763/2020

Solicita que seja providenciada, através do Núcleo de Regularização Cadastral e Imobiliária da Prefeitura, a regularização da Vila do Carmo, junto ao Programa Cidade Legal do Governo do Estado.

ALACIR RAYSEL
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios, visando que seja providenciada, através do Núcleo de Regularização Cadastral e Imobiliária da Prefeitura, a regularização da Vila do Carmo, junto ao Programa Cidade Legal do Governo do Estado.

JUSTIFICATIVA:

A regularização dos imóveis, ora solicitada, tem por objetivo atender aos pedidos dos moradores para que eles possam usufruir de todos os direitos de proprietários de imóveis.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 2
de dezembro de 2020.

EDELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 02/12/2020 - 11:22 9700/2020
/vtc